

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

1 Aos 20 dias do mês de agosto de 2020, realizou-se a 97ª Reunião Ordinária, através
2 do aplicativo “Microsoft Teams” e transmitido ao vivo para a população em geral pelo
3 serviço de streaming (YouTube) disponibilizado no site da CTLU (Reuniões 2020), nos
4 termos da Portaria nº 17 complementada pela Portaria nº 19/2020/SMDU.G. **01**)
5 Rosane Cristina Gomes, Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística
6 declarou aberta a sessão às 9h05min e iniciou a reunião na presença de 08 (oito)
7 representantes do Poder Público e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, que
8 compuseram o plenário virtual, a saber, pelo Poder Público: **Secretaria Municipal de**
9 **Desenvolvimento Urbano – SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular);
10 **Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca
11 (Titular); **Secretaria Municipal de Justiça – SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre
12 (Suplente); **Secretaria Municipal de Cultura – SMC**, Ricardo Vaz Guimarães de
13 Rosis (Suplente); **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras –**
14 **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **Secretaria Municipal de**
15 **Mobilidade e Transportes - SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular);
16 **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA**, Sergio Massamitsu
17 Arimori (Suplente); **São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo**, Rita de Cássia G. S.
18 Gonçalves (Titular), e pela Sociedade Civil: **Viva Pacaembu por São Paulo**, Ana
19 Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **Conselho Brasileiro de Construção**
20 **Sustentável - CBCS**, Alfredo Del Bianco (Suplente); **Setor Empresarial**, Adriana
21 Blay Levisky (Titular); **Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São**
22 **Paulo (IAB-SP)**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **Conselho Participativo**
23 **Municipal – CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular) e **Associação**
24 **Educacional Nove de Julho (UNINOVE)**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **Setor**
25 **Empresarial**, Andy Alexandre Gruber (Titular). **02**) Estava presente na reunião, mas
26 não compôs a mesa a representante suplente da **São Paulo Urbanismo – SP**
27 **Urbanismo**, Marilena Fajersztajn (Suplente). **03**) A Presidente, Rosane Cristina
28 Gomes, deu ciência da ata da 96ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de
29 2020 e da ata da 34ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de julho de 2020. **04**) A
30 Presidente, Rosane Cristina Gomes, passou a análise dos processos, em pauta. **05**)
31 PROCESSO Nº **6066.2020/0002602-1**; INTERESSADO: GRUPO DE TRABALHO –
32 RESOLUÇÃO SMDU.AOC.CTLU/004/2020; ASSUNTO: Proposta de Resolução sobre
33 Quota Ambiental em lotes de grande porte em ZOE. Após debates a CTLU emitiu a
34 **RESOLUÇÃO SMDU.AOC.CTLU/006/2020**, nos seguintes termos: A Câmara
35 Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **97ª Reunião Ordinária**,
36 realizada em 20 de agosto de 2020, por **unanimidade** de votos dos representantes, a
37 saber: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira
38 da Fonseca (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMC**, Ricardo Vaz
39 Guimarães de Rosis (Suplente); **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi
40 (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Sergio Massamitsu
41 Arimori (Suplente); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **VIVA**
42 **PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Alfredo Del
43 Bianco (Suplente); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**,
44 Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez
45 (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**,
46 Andy Alexandre Gruber (Titular), à vista do encaminhamento (031949908) da proposta

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

47 da Minuta de Resolução apresentada pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução
48 SMDU.AOC.CTLU 004/2020, constante no documento nº 031949050 do Processo SEI
49 nº 6066.2020/0002602-1, **CONSIDERANDO** a competência dada à CTLU, pelo § 2º
50 do art. 15 da Lei nº 16.402, de 2016, para estabelecer parâmetros de parcelamento,
51 uso e ocupação do solo aos perímetros da Zona de Ocupação Especial (ZOE), enquanto
52 não houver Projeto de Intervenção Urbana; **CONSIDERANDO** a diversidade dos usos
53 e atividades em ZOE; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para a
54 aplicação da Quota Ambiental nos imóveis demarcados como ZOE, em razão de
55 apresentarem grandes áreas que não estão sujeitas ao atendimento do lote máximo
56 definido pelo art. 42 da Lei nº 16.402, de 2016; **CONSIDERANDO** a possibilidade de
57 implantação de usos e atividades diversos daquele que gerou a classificação do imóvel
58 como ZOE, e **CONSIDERANDO** a possibilidade de reforma, ou construção em parte
59 da área demarcada como ZOE. **RESOLVE:** 1. Para fins de aplicação desta Resolução
60 considera-se: a. Área em ZOE de grandes dimensões: aquela com área de terreno
61 superior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados); b. Área Destacada: parcela da ZOE
62 previamente definida para transformação, podendo ser estabelecida por concessão ou
63 instrumento similar, para a implantação de novas edificações, ou reforma e ampliação
64 de edificações existentes. 2. A área em ZOE de grandes dimensões deverá ter,
65 preferencialmente, os parâmetros específicos de parcelamento, uso e ocupação do
66 solo definidos por meio de um Projeto de Intervenção Urbana (PIU), aprovado por
67 decreto, nos termos do § 1º do art. 15 da Lei nº 16.402, de 2016. 3. Na ausência de
68 PIU, a CTLU analisará cada projeto a ser implantado na
69 ZOE, estabelecendo parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, específicos
70 para o projeto apresentado. 4. Nas solicitações de reforma com ou sem acréscimo de
71 área construída para implantação de uso acessório ou diverso daquele que gerou a
72 classificação do imóvel como ZOE, em área destacada, ficam estabelecidas as
73 seguintes condições: 4.1 Caberá à CTLU a definição dos parâmetros de uso e ocupação
74 do solo para a área destacada, observado o coeficiente de aproveitamento máximo
75 estabelecido por Macroárea conforme Quadro 2A da Lei nº 16.050, de 31 de julho de
76 2014 – PDE; 4.2 Os parâmetros adotados para a área destacada não
77 poderão comprometer o atendimento de parâmetros urbanísticos já estabelecidos pela
78 CTLU para toda a ZOE. 4.3 A Quota Ambiental será calculada sobre a área destacada,
79 considerando o Perímetro Ambiental incidente sobre a ZOE, de acordo com o Mapa 3
80 anexo à Lei nº 16.402, de 2016 e atendidos os parâmetros do Quadro 3A anexo à
81 mesma Lei. 5. Quando a reforma pretendida se referir a acréscimo de área
82 construída à atividade existente que gerou a classificação como ZOE, sem implantação
83 de nova atividade, a CTLU estabelecerá os parâmetros para o projeto apresentado, em
84 função da área total do lote. 6. Quando o uso que gerou a classificação como ZOE for
85 alterado, para a implantação de nova atividade, a CTLU estabelecerá os
86 parâmetros para o projeto apresentado, em função da área total do lote. 7. Não será
87 exigido o atendimento da Quota Ambiental, conforme dispõe o § 3º do art. 107
88 da Lei nº 16.402, de 2016, para a parcela da ZOE ocupada pela atividade classificada
89 como INFRA. 8. Para as áreas demarcadas como ZOE não ocupadas por INFRA
90 poderá ser desconsiderada, para o cálculo da QA, a critério da CTLU, a parcela do lote
91 ocupada por áreas não edificadas, tais como campos de futebol, pistas de corridas e
92 túmulos. 9. Para atendimento da QA em ZOE, a pontuação final do indicador de

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

93 drenagem - D FINAL, obtida pela aplicação da fórmula prevista na nota de cálculo VII
94 do Quadro 3B da Lei nº 16.402, de 2016, está limitada a 1,0 (um). 10. Casos
95 excepcionais, não contemplados por esta Resolução, serão objeto de análise e
96 deliberação da CTLU. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
97 **06) PROCESSO Nº 6068.2020/0000591-2; INTERESSADO: LOGÍSTICA AMBIENTAL**
98 **DE SÃO PAULO; LOCAL: Av. Manuel Domingos Pinto n.º 297; ASSUNTO: Alvará de**
99 **Aprovação de Edificação Nova analisado no processo 2013-0.083.353-6 (Estação de**
100 **Transbordo Anhanguera). Após debates, a CTLU emitiu o PRONUNCIAMENTO**
101 **SMDU.AOC.CTLU/029/2020, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de**
102 **Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em**
103 **20 de agosto de 2020, por unanimidade de votos dos representantes, a saber:**
104 **SMDU, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); SEL, Pedro Luiz Ferreira da**
105 **Fonseca (Titular); SMJ, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); SMC, Ricardo Vaz**
106 **Guimarães de Rosis (Suplente); SIURB, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi**
107 **(Titular); SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); SVMA, Sergio Massamitsu**
108 **Arimori (Suplente); SP-URBANISMO, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); VIVA**
109 **PACAEMBU, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); CBCS, Alfredo Del**
110 **Bianco (Suplente); SETOR EMPRESARIAL, Adriana Blay Levisky (Titular); IAB-SP,**
111 **Natasha Mincoff Menegon (Titular); CPM, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez**
112 **(Titular); UNINOVE, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); SETOR EMPRESARIAL,**
113 **Andy Alexandre Gruber (Titular), à vista da Informação nº SMDU/DEUSO/DNUS**
114 **031469361 no processo nº 6068.2020/0000591-2 e considerando que o Inciso II do §**
115 **1º do Art. 107 da Lei 16.402/16 dispõe que cabe à CTLU excepcionar parâmetros de**
116 **parcelamento, uso e ocupação do solo para as atividades classificadas na Subcategoria**
117 **INFRA e que a atividade “Sistema de Tratamento e Disposição/Transbordo de**
118 **Resíduos”, enquadrada no Grupo INFRA 6, não necessita de edificação para seu**
119 **desenvolvimento, DELIBERA que a Estação de Transbordo Anhanguera, a ser**
120 **implantada no lote cadastrado sob nº 078.431.0007-5, situado na Av. Manoel**
121 **Domingos Pinto, 297, Subprefeitura Lapa, enquadrado em ZPI-1, não precisa atender**
122 **ao coeficiente de aproveitamento mínimo, indicado na legislação para a zona em**
123 **questão. 07) PROCESSO Nº 6066.2020/0001617-4; INTERESSADO: MARINA**
124 **VILLARES DA SILVA VIEIRA E LUIZ CARLOS DA SILVA VIEIRA; LOCAL: Rua Alfredo**
125 **Mendes da Silva, n.º 505; ASSUNTO: Zoneamento Indefinido. Após debates a CTLU,**
126 **emitiu a RESOLUÇÃO SMDU.AOC.CTLU/007/2020, nos seguintes termos: A**
127 **Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua 97ª Reunião**
128 **Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2020, por unanimidade de votos dos**
129 **representantes, a saber: SMDU, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); SEL,**
130 **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); SMJ, Maria Lúcia Palma Latorre**
131 **(Suplente); SMC, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); SIURB, Márcia Tieko**
132 **Omoto Yamaguchi (Titular); SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); SVMA,**
133 **Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); SP-URBANISMO, Rita de Cássia G. S.**
134 **Gonçalves (Titular); VIVA PACAEMBU, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos**
135 **(Titular); CBCS, Alfredo Del Bianco (Suplente); SETOR EMPRESARIAL, Adriana Blay**
136 **Levisky (Titular); IAB-SP, Natasha Mincoff Menegon (Titular); CPM, Ana Luisa Dantas**
137 **Coutinho Perez (Titular); UNINOVE, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); SETOR**
138 **EMPRESARIAL, Andy Alexandre Gruber (Titular), à vista da Informação**

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

139 SMDU/DEUSO/DNUS Nº 031641291 do Processo SEI nº 6066.2020/0001617-4,
140 **RESOLVE:** Que ao lote 0001 da Quadra 236 do Setor Fiscal 171, conforme croqui de
141 quadra atualizado em 09/09/1998, aplicam-se os parâmetros de parcelamento, uso e
142 ocupação do solo da Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Previsto -
143 ZEUP. **08)** A representante titular do **Instituto de Arquitetos do Brasil -**
144 **Departamento de São Paulo (IAB-SP)**, Natasha Mincoff Menegon, retira-se da
145 reunião. **09)** A representante suplente do **Instituto de Arquitetos do Brasil -**
146 **Departamento de São Paulo (IAB-SP)**, Marcela Alonso Ferreira, ingressa na
147 reunião e passa a compor a mesa. **10)** PROCESSO Nº **6066.2020/0001530-5**;
148 INTERESSADO: UPCON 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; LOCAL:
149 Rua Nelson Vasoler, s/n, Jardim Paulista; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento -
150 Doação para alargamento do passeio e acesso à fachada ativa. Após debates, a CTLU
151 emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/030/2020**, nos seguintes termos:
152 A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **97ª Reunião**
153 **Ordinária**, realizada em 20 de agosto de 2020, por **unanimidade** de votos dos
154 representantes, a saber: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **SEL**,
155 Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre
156 (Suplente); **SMC**, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiek
157 Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**,
158 Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
159 Gonçalves (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos
160 (Titular); **CBCS**, Alfredo Del Bianco (Suplente); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay
161 Levisky (Titular); **IAB-SP**, Marcela Alonso Ferreira (Suplente); **CPM**, Ana Luisa Dantas
162 Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR**
163 **EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular), à vista da Informação
164 SMDU/DEUSO/DNUS Nº 031945541, com as ressalvas apresentadas em
165 plenário, relativa à solicitação de informação sobre a aplicação da Lei de Uso e
166 Ocupação do Solo, 16.402/16, no que respeita à doação de área para alargamento do
167 passeio público e à fachada ativa, referente ao empreendimento a ser implantado no
168 lote composto pelos contribuintes 009.060.0001-7, 009.060.0002-5, 009.060.0003-3,
169 009.060.0004-1, 009.060.0005-1, 009.060.0006-8, 009.060.0007-6 e 009.060.0008-4,
170 com área total de 1.355m², localizado na confluência das vias Alameda Jaú, Rua
171 Marília e Rua Nelson Vasoler, Subprefeitura Pinheiros, enquadrado em Zona Eixo de
172 Estruturação da Transformação Urbana, ZEU, segundo a Lei 16.402/16, considerando:
173 **I-** que a doação de área para alargamento do passeio a 5,0m nas três faces do lote
174 conduz a área do lote remanescente de aproximadamente 815 m², portanto, inferior
175 ao lote mínimo em ZEU estabelecido pela Lei 16.402/16, 1.000 m²; **II-** que o Inciso IV
176 do Art. 9º do Decreto 57.521/16 estabelece que fica dispensada a doação de área para
177 alargamento dos passeios públicos quando, dentre outras situações, o lote
178 remanescente, após a doação, não atingir a área mínima prevista no Quadro 2A da Lei
179 16.402/16, desde que o lote não seja objeto de parcelamento do solo nos termos da
180 citada lei e de sua regulamentação; **III-** que a Rua Nelson Vasoler se trata de uma via
181 estreita, com apenas 6,5 m de largura, onde a instalação de usos nR não é permitida,
182 conforme o Quadro 4A da Lei 16.402/16; **DELIBERA** que: **a-** pode ser dispensada a
183 doação de área para alargamento do passeio a 5 m na Rua Nelson Vasoler, porém,
184 deve ser feita doação de modo a permitir a implantação do passeio com, no mínimo, a

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

185 largura estabelecida na legislação específica de 2,0 m; **b-** sendo possível implantar a
186 fachada ativa na Rua Nelson Vasoler, o benefício previsto no inciso VII do Art. 62 da
187 Lei 16.402/16 pode ser aplicado. **11)** O representante titular da **Secretaria**
188 **Municipal de LICENCIAMENTO – SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular),
189 retira-se da reunião. **12)** O representante titular do **SETOR EMPRESARIAL**, Andy
190 Alexandre Gruber, retira-se da reunião. **13)** PROCESSO Nº **6066.2020/0002799-0**
191 **(Referente ao processo SLC-e 2018-0.027.617-2)**; INTERESSADO: RENATO
192 TAVARES BEDENDO; LOCAL: Rua Galileo Emendabili n.º 81, Distrito Vila Leopoldina;
193 ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução para Residência Unifamiliar. Após debates,
194 a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/031/2020**, nos seguintes
195 termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **97ª**
196 **Reunião Ordinária**, realizada em 20 de agosto de 2020, por **unanimidade** de votos
197 dos representantes, a saber: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo
198 (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMC**, Ricardo Vaz Guimarães de
199 Rosis (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de
200 Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); **SP-**
201 **URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular), **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula
202 Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Alfredo Del Bianco (Suplente); **SETOR**
203 **EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Marcela Alonso Ferreira
204 (Suplente); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da
205 Silva Bernabé (Titular), considerando o relatado na Informação SMDU/DEUSO Nº
206 031958017 e a proposta de pronunciamento apresentada em Plenário, **DELIBERA**
207 pela aceitação do projeto na forma proposta, com base no art. 134 na Lei nº
208 16.402/16. **14)** PROCESSO Nº **6068.2020/0001824-0 (Referente ao processo**
209 **físico 2019-0.043.519-1)**; INTERESSADO: RTR OLIVARES EMPREENDEMENTOS
210 IMOBILIARIOS LTDA; LOCAL: Av. Dr. Ricardo Jafet n.º 1750, Vila Mariana; ASSUNTO:
211 Consulta de Zoneamento - doação do passeio referente ao pedido de regularização de
212 edificação destinada à atividade de pet shop. Após debates, a CTLU emitiu o
213 **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/032/2020**, nos seguintes termos: A
214 Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **97ª Reunião**
215 **Ordinária**, realizada em 20 de agosto de 2020, por **09 votos favoráveis** dos
216 representantes, a saber: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **SMJ**,
217 Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi
218 (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Sergio Massamitsu
219 Arimori (Suplente); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **CBCS**,
220 Alfredo Del Bianco (Suplente); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez
221 (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular), e **04 abstenções** dos
222 representantes, a saber: **SMC**, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); **VIVA**
223 **PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **SETOR**
224 **EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Marcela Alonso Ferreira
225 (Suplente), à vista da Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 031946330, referente à
226 solicitação de informação sobre a aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo,
227 16.402/16, no que respeita à doação de área para alargamento do passeio público,
228 referente ao pedido de regularização de edificação destinada à atividade de Pet Shop,
229 nR3-2, instalada no imóvel de contribuinte nº 042.181.0010-1, situado na Avenida
230 Ricardo Jafet, 1750, com frentes também para as ruas Jan Breughel e Mary Baida

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

231 Salem, Subprefeitura Vila Mariana, inserido em Zona Eixo de Estruturação da
232 Transformação Urbana, ZEU, pedido feito através do processo físico 2019-0.043.519-
233 1, considerando: I- que em parte da Rua Jan Breughel há ocupação consolidada
234 desde 1981, com processo de regularização ativo e inconcluso, enquadrada pelas leis
235 16.050/14, PDE, e 16.402/16, LPUOS, como ZEIS-1; II- que a Rua Jan Breughel trata-
236 se de via sem saída na situação vigente, uma vez que a mesma se encontra
237 bloqueada pela ocupação; **DELIBERA** que: Fica dispensada a doação de área para
238 alargamento do passeio a 5 m na testada da Rua Jan Breughel. **Encerramento:** Às
239 12h25min. A Senhora Presidente agradeceu a todos e encerrou a
240 reunião. **ENTIDADES AUSENTES** pelo Poder Público: **Secretaria de Governo**
241 **Municipal - SGM**, Euwaldo Luiz Costa Baldez (Titular) e Caren Vanessa Diniz
242 (Suplente); **Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB**, Carlos Roberto
243 Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro (Suplente); pela Sociedade
244 Civil: **Setor Empresarial**, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco
245 Vannucchi (Suplente); **Conselho Municipal do Meio Ambiente e**
246 **Desenvolvimento Sustentável - CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular) e
247 (suplente a ser indicado); **Conselho Participativo Municipal – CPM**, Nielson
248 Fortunato Souza dos Santos (Titular) e (suplente a ser indicado).

PRESIDÊNCIA

ROSANE CRISTINA GOMES
PRESIDENTE

**APOIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU**

PAULO CÉSAR SPERDUTI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**ENTIDADES PRESENTES
(COM DIREITO A VOTO)
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU

LARA CAVALCANTI RIBEIRO DE FIGUEIREDO
TITULAR



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ

MARIA LÚCIA PALMA LATORRE
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

RICARDO VAZ GUIMARÃES DE ROSIS
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

MÁRCIA TIEKO OMOTO YAMAGUCHI
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT

FÁTIMA DE CÁSSIA BRASIL VIEIRA
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA

SERGIO MASSAMITSU ARIMORI
SUPLENTE



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA
SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**

RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES
TITULAR

MARILENA FAJERSZTAJN
SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO

ANA PAULA BENFATI VERDASCA DOS SANTOS
TITULAR

CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS

ALFREDO DEL BIANCO
SUPLENTE

SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

SETOR EMPRESARIAL (2)

ADRIANA BLAY LEVISKY
TITULAR

SETOR EMPRESARIAL (3)

ANDY ALEXANDRE GRUBER
TITULAR



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO
(IAB-SP)**

NATASHA MINCOFF MENEGON
TITULAR

MARCELA ALONSO FERREIRA
SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (UNINOVE)

RICARDO DA SILVA BERNABÉ
TITULAR

**SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS
CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM**

ANA LUISA DANTAS COUTINHO PEREZ
TITULAR